



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

PROJETO DE LEI Nº 073, DE 17 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA LEI DE Nº 1.690, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, E ALTERA REFERÊNCIA E ACRESCE NÚMERO DE VAGAS EM CARGO EM COMISSÃO DA LEI DE Nº 1.787, DE 08 DE ABRIL DE 2025, PROMOVENDO MODIFICAÇÕES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DA EXTINÇÃO DE CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO DA LEI DE Nº 1.690, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art.1º. Fica extinto em sua totalidade o cargo em comissão do âmbito da administração pública municipal direta, abaixo especificado:

Nomenclatura do cargo em comissão a ser extinto : ASSESSOR DE DEPARTAMENTO Lei de Criação: Nº 1.690/2023		
Quantidade de vagas 06 (total)	Referência	Valor de Referência R\$ 4.410,00
	58-A	

DA ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA E ACRÉSCIMO NO NÚMERO DE VAGAS DO CARGO EM COMISSÃO DA LEI DE Nº 1.787, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Art.2º. Fica alterado o número de vagas e a referência do cargo em comissão do âmbito da administração pública municipal direta, na seguinte conformidade:

Nomenclatura do cargo em comissão a ser alterado: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO II Lei de Criação: Nº 1.787/2025		
Quantidade de vagas		Referência de criação 60-A
Atualmente 2 vagas	Acrescer 5 vagas	
		Valor da Referência de criação R\$ 3.400,00

Rua Cincinato Braga, 360 – Centro – Itajobi – SP – CEP 15840-053 – Telefone: (17) 3546-9006



Prefeitura do Município de Itajobi

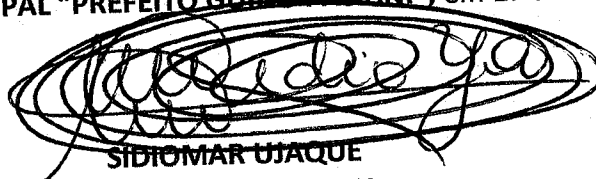
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

Passará a ter 7 vagas	Passará para Referência 58-A	Valor da Referência <u>ATUAL</u> R\$ 4.410,00
-----------------------	---------------------------------	--

Art.3º. Esta Lei entra em vigor no dia 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 17 de Julho de 2025.


SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL


SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – PROJETO DE LEI N.º /2025.

SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES.

Temos a honra de submeter a sua elevada apreciação e dos demais Pares, para exame e indispensável aprovação o incluso projeto de Lei nº , de nossa iniciativa, que em súmula: **“DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA LEI DE Nº 1.690, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, E ALTERA REFERÊNCIA E ACRESCE NÚMERO DE VAGAS EM CARGO EM COMISSÃO DA LEI DE Nº 1.787, DE 08 DE ABRIL DE 2025, PROMOVENDO MODIFICAÇÕES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A extinção na totalidade do cargo em comissão de Assessor de Departamento criado pela lei de nº 1.690/2023 se dá devido ao SIS/MP de nº 0612.0000108/2025, para que sejam obedecidos os ditames de constitucionalidade na criação de cargos em provimento em comissão.

Já a alteração de referência e de número de vagas do cargo em comissão de Assessor de Departamento II criado pela lei de nº 1.787/25, se faz necessária para a adequação dos serviços necessários para o regular execução dos serviços da administração.

Conforme já mencionado noutras oportunidades, cada vez mais a Administração Pública deve responder aos anseios da população com maior eficiência, agilidade, efetividade e qualidade. Via de consequência, a evolução das necessidades públicas, sociais e coletivas tem exigido adaptação e progressiva reorganização de estruturas administrativas para fins de prestação de serviços públicos com alcance dos resultados esperados.

Observa-se que o impacto financeiro é negativo, motivo pelo qual dá total legalidade à propositura em relação ao cumprimento das normas referentes às receitas e preceitos fiscais/orçamentários.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e consequente aprovação deste Projeto de Lei.

Respeitosamente,

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SENHOR
LUIS BRAS PIOVESAN
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ
ITAJOBÍ - SP.

Prefeitura Municipal de Itajobi

Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO Nº 3721/2025

Situação Atual - Cargos em Comissão

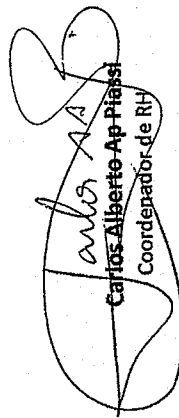
Cargo	Referência	Valor Referência	Auxílio Alimentação	Total	Conf Tab INSS	23%	Total	Mensal	Dec Terc	Férias + 1/3	Total	Nº Fun- cionários	Total Anual
Assessor de Departamento	58-A	4.410,00	500,00	4.910,00	426,98	1.014,30	1.441,28	5.924,30	5.424,30	7.232,40	83.748,30	6	502.489,80
Assessor de Departamento II	60-A	3.400,00	500,00	3.900,00	301,41	782,00	1.083,41	4.682,00	4.182,00	5.576,00	65.942,00	2	131.884,00
Total da Folha Pagto													634.373,80

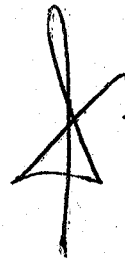
Situação Proposta - Cargos em Comissão

Cargo	Referência	Valor Referência	Auxílio Alimentação	Total	Conf Tab INSS	23%	Total	Mensal	Dec Terc	Férias + 1/3	Total	Nº Fun- cionários	Total Anual
Assessor de Departamento II	58-A	4.410,00	500,00	4.910,00	426,98	1.014,30	1.441,28	5.924,30	5.424,30	7.232,40	83.748,30	7	586.238,10
Total da Folha Pagto												586.238,10	

Diferença Apurada	48.135,70
Total do Impacto - 5/12 avos	20.056,54

Itajobi, 17/07/2025


Carlos Alberto Ap. Piasini
 Coordenador de RH





Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ITAJOBÍ, 17 DE JULHO DE 2025.

OFÍCIO Nº 151/2025 - SEC.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR;

Pelo presente estamos encaminhando à Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo relacionado, tendo em vista o interesse público relevante da matéria:

- DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA LEI DE Nº 1.690, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, E ALTERA REFERÊNCIA E ACRESCE NÚMERO DE VAGAS EM CARGO EM COMISSÃO DA LEI DE Nº 1.787, DE 08 DE ABRIL DE 2025, PROMOVENDO MODIFICAÇÕES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sem mais, aproveito para reiterar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SENHOR
LUIS BRAS PIOVESAN
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAJOBÍ – SP.